



PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **GERSON LUIZ BICEGO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 13R2641964 SSP/SC e CPF/MF sob o n.º 811.948.629-34, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **KASA FORT MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ Nº 06.184.140/0001-43, e Inscrição Estadual sob. n.º 13.247.652-5, estabelecida a Avenida Porto Alegre, nº 2794, bairro Centro, cidade de Sorriso – MT, neste ato representada pelo Sr. JAMIR BRESCANSIN, portador da cédula de identidade RG n.º 13/R2527313 SSP/SC e CPF/MF n.º 781.460.469-91, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA CONTRATADA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, FORNECEDORA E SUAS CARACTERÍSTICAS

1.1. Constitui o objeto da presente ARP o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, TAIS COMO: METALÚRGICA, MADEIRA, VIDROS, ESQUADRIAS, CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, TINTAS, PINTURA E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) MUNICIPAL(IS).

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

1.3. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: KASA FORT MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	
RESPONSÁVEL: JAMIR BRESCANSIN	
CNPJ: 06.184.140/0001-43	
ENDEREÇO: Avenida Porto Alegre, nº 2794, bairro Centro	
CIDADE: Sorriso, CEP: 78.890-000	ESTADO: MT
TELEFONE(S): (66) 3544-4426	
EMAIL: financeirokasafort@gmail.com	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:



ITEM	CÓD TCE/MT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	306152-3	PARAFUSO SEM PORCA - DE METAL,AUTO BROCANTE,COM BITOLA DE 4,2X13"	Ciser	Unid.	10.000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
02	389241-7	ELETRODO - ELETRODO DE FERRO PARA SOLDA ELETRICA,PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO,DIAMETRO 2,50MM	Worker	Unid.	317	R\$ 12,90	R\$ 4.089,30
03	29408	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA VALVULA DE DESCARGA - DO TIPO ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA	Censi	Unid.	30	R\$ 33,85	R\$ 1.015,50
04	438952-2	TABELA SINAPI - 72787 -,ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2"	Krona	Unid.	08	R\$ 13,50	R\$ 108,00
05	439015-6	ADAPTADOR - DE PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE 25MM X 3/4" PARA AGUA FRIA	Krona	Unid.	06	R\$ 1,30	R\$ 7,80
06	438951-4	TABELA SINAPI - 72785 -,ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1"	Krona	Unid.	02	R\$ 12,39	R\$ 24,78
07	199740-8	ANEL DE VEDAÇÃO - DE CERA DE PARAFINA COM GUIA, COM DIAMETRO DE 100MM PARA ELIMINAR O MAU CHEIRO NO BANHEIRO, PARA SER UTILIZADO EM BAIXO DO VASO SANITARIO (SAIDA).	Censi	Unid.	26	R\$ 8,20	R\$ 213,20
08	287148-3	ARAME - DE ARAME Nº 18,TIPO LISO,ROLO COM 100 M	Belgo	Unid.	60	R\$ 281,00	R\$ 16.860,00
09	184792-9	ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	Belgo	KG	72	R\$ 10,75	R\$ 774,00
10	00010253	AREIA - TIPO MEDIA LAVADA	Transmidal	M³	800	R\$ 68,87	R\$ 55.096,00
11	235775-5	ARGAMASSA - DE CIMMENTO COLANTE ACII, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMIOCA, EMBALAGEM COM 20KG, CONFORME NBR14.081	Argabras	Unid.	338	R\$ 15,99	R\$ 5.404,62
12	256217-0	BARRA DE APOIO SIMPLES - PARA DEFICIENTES FISICOS, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO,,,E FIXAÇÃO NA PAREDE FIXA, APOIO LATERAL DE VASO SANITARIO	Talita	Unid.	18	R\$ 129,50	R\$ 2.331,00
13	232262-5	REDUÇÃO - BUCHA SOLDAVEL REDUÇÃO LONGA, PVC, DN 50 X 25MM	Krona	Unid.	04	R\$ 2,30	R\$ 9,20
14	148709-4	CABO ELETRICO - CABO FLEXIVEL, 1.5MM, TERMOPLASTICA COM ISOLAMENTO, 750 V., FLEXIVEL, VERMELHA, 100 M	Iberica	Metro	418	R\$ 0,93	R\$ 388,74
15	438986-7	TABELA SINAPI - 91930 -,CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Iberica	Metro	362	R\$ 3,06	R\$ 1.107,72
16	137685-3	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM ESPESSURA DE 2 X 1,5 MM2, PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, TIPO (PP), NA COR PRETA	Iberica	Metro	19	R\$ 2,58	R\$ 49,02
17	432136-7	TABELA SINAPI - 83387,CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Krona	UNIDA DE	83	R\$ 2,27	R\$ 188,41
18	322624-7	CAIXA D'AGUA - EM FIBRA DE VIDRO,1000 LITROS,COM TAMPA	Glassmar	Unid.	03	R\$ 264,00	R\$ 792,00
19	255197-7	CAIXA OCTOGONAL - DE PVC, 4" X 4"	Krona	Unid.	45	R\$ 4,90	R\$ 220,50
20	00016512	CAIXA SIFONADA - DE PVC, NO FORMATO QUADRADA BRANCA COM TAMPA CEGA, COM DIMENSAO DE 150 X 150 X 50 MM	Astra	Unid.	08	R\$ 28,00	R\$ 224,00
21	81538-1	CAL VIRGEM 20 KG	Usical	Saco 20 kg	210	R\$ 22,90	R\$ 4.809,00
22	347607-3	COLA - LIQUIDA,TRANSPARENTE,PARA CANO DE PVC,COM BICO APLICADOR 850 g	Amanco	Unid.	26	R\$ 27,30	R\$ 709,80
23	256796-2	JOELHO 90 GR - PVC CURTO, DN 40,...,PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	Krona	Unid.	43	R\$ 1,46	R\$ 62,78
24	440535-8	CURVA - LONGA,90 GRAUS,DE PVC,COM DN 50MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Krona	Unid.	03	R\$ 21,50	R\$ 64,50
25	183896-2	DISCO DE CORTE - DE FERRO, COM 9 POLEGADAS, DO TIPO REFORCADO, PARA CORTAR FERRO	Worker	Unid.	113	R\$ 8,45	R\$ 954,85



26	185205-1	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, MONOPOLAR, B., DE 10A, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 110/220V., COM APRESENTACAO DO SELO IMETRO	Soprano	Unid.	04	R\$ 10,30	R\$ 41,20
27	152243-4	EXAUSTOR EOLICO - EM PLASTICO, DIAMETRO 25CM, COM 44 ALHETAS, 4.000 M3/H	Ventisol	Unid.	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
28	249322-5	DISJUNTOR - SIMPLES (UNIPOLAR), DE 20 A, COMPATIVEL COM QUADRO SIEMENS, COM SELO DO IMETRO	Soprano	Unid.	05	R\$ 8,97	R\$ 44,85
29	7201	DISJUNTOR - TRIPOLAR 10 AMPERES A16 AMPERES	Soprano	Unid.	01	R\$ 10,90	R\$ 10,90
30	100902-8	DUCHA - DE PLASTICO, COM AQUECIMENTO SEM AQUECIMENTO_DUCHA FRIA, DO TIPO FRIA, DEVENDO SER ENTREGUE COM, CHUVEIRINHO, MANGUEIRA, ETC, E ROSCA COM BITOLA DE 1/2"	Lorenzetti	Unid.	08	R\$ 39,10	R\$ 312,80
31	189900-7	ESPACADOR DE PISO - DE PLASTICO, NO FORMATO DE X,, COM ESPESSURA DE 2MM, NA COR BRANCO	Worker	Unid.	51	R\$ 4,34	R\$ 221,34
32	190110-9	FECHADURA - DE CILINDRO EM ACO INOX, NO MODELO CONVENCIONAL REF. 803/03 ESPELHO EM INOX, PARA USO EM PORTA EXTERNA COM DISTANCIA DE BROCA MED.40MM,PARA TRAFEGO MEDIO, CONFORME NBR VIGENTE	Soprano	Unid.	59	R\$ 48,99	R\$ 2.890,41
33	397521-5	ADAPTADOR - EM PVC,COM DIAMETRO DE 50MM X 1 1/2",COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL	Krona	Unid.	05	R\$ 3,63	R\$ 18,15
34	15656	ACO - ACO, CA-50, 5,0MM	Gerdau	Varao 12	1.035	R\$ 12,28	R\$ 12.709,80
35	161392-8	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 48MM X 50M	Worker	Unid.	1.624	R\$ 8,69	R\$ 14.112,56
36	159622-5	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 19 MM X 20 M	Amanco	Unid.	44	R\$ 5,75	R\$ 253,00
37	176451-9	INTERRUPTOR - DE EMBUTIR - 1 SECAO, COM TOMADA.	Romazi	Unid.	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
38	433615-1	JOELHO - EM PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO,COM 90°,25MMX3/4"	Krona	Unid.	12	R\$ 8,49	R\$ 101,88
39	225330-5	JOELHO PVC - NBR 5648, COM (25 X 1/2) LR, ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, COM ,, DE COR AZUL, INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA.	Krona	Unid.	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
40	27939-0	FIXADOR DE CAL - COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SODIO E MAGNESIO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML	Juntalider	Unid.	80	R\$ 1,42	R\$ 113,60
41	417291-4	FORRO - PVC 200 X 8MM X 8M, NA COR BRANCO	Fortoplast	M²	1.971,5	R\$ 13,89	R\$ 27.384,14
42	366509-7	ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE ACI,PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, EMBALAGEM COM 20KG,CONFORME NBR NBR14.081	Argabras	Unid.	706	R\$ 11,50	R\$ 8.119,00
43	80808-3	GONZO - DE FERRO, DEVENDO SER SEM ACABAMENTO, DO TIPO DOBRADICA, COM DIAMETRO DE 1/2 DE POLEGADAS X 7.5CM DE COMPRIMENTO, DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	Lopes	Unid.	48	R\$ 4,30	R\$ 206,40
44	254778-3	JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, COM 45°, COM DN 32MM	Krona	Unid.	05	R\$ 3,75	R\$ 18,75
45	256703-2	JOELHO 45 GR - PVC SOLDAVEL,DN 50MM,..	Krona	Unid.	21	R\$ 4,99	R\$ 104,79
46	249588-0	JOELHO - DE JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM 90°, COM DN 25MM	Krona	Unid.	52	R\$ 1,00	R\$ 52,00
47	256801-2	JOELHO 90 GR - PVC CURTO,DN 50 MM PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	Krona	Unid.	44	R\$ 1,43	R\$ 62,92
48	256850-0	JOELHO 90 GR - PVC SOLDAVEL,DN 32MM,COM ENCAIXE,..	Krona	Unid.	06	R\$ 1,38	R\$ 8,28
49	47458-4	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME ,, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM X 1 1/2 POLEGADAS, BOLSA PARA ANEL, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	Krona	Unid.	19	R\$ 3,40	R\$ 64,60



50	181317-0	JOELHO 90- DE PVC SOLDAVEL E COM ROSCA - DE 50MM, MARROM	Krona	Unid.	05	R\$ 3,14	R\$ 15,70
51	387481-8	JUNCAO EM PVC - SIMPLES, COM DIAMETRO DE 100X50MM, PARA ESGOTO PREDIAL, EM PVC, NA COR MARROM.	Krona	Unid.	04	R\$ 10,30	R\$ 41,20
52	442149-3	TABELA SINAPI - 89827-, JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO	Krona	Unid.	10	R\$ 8,69	R\$ 86,90
53	00017262	DISCO LIXA - FERRO, NUMERO 100, PARA LIXAR FERRO	Tatu	Unid.	434	R\$ 3,24	R\$ 1.406,16
54	00033989	LAMPADA - LAMPADA SUPER LED, 25W 6500K BRANCA FRIA 6.500K, BIVOLT, FLUXO LUMINOSO DE 2.500 LUMENS, FATOR DE POTENCIA: >0.7, IRC: 80, BASE: E27, VIDA UTIL DE 25.000 HORAS L70, EQUIVALENCIA INCANDESCENTE 150W/FLUORESCENTE 41W	Avant	Unid.	20	R\$ 42,30	R\$ 846,00
55	442350-0	TABELA SINAPI - 89821-, LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PURMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO	Krona	Unid.	06	R\$ 12,99	R\$ 77,94
56	5130	REVESTIMENTO DE PAREDE - COM AZULEJO BRANCO TIPO A, 20 X 20	Ceral	M²	813	R\$ 23,52	R\$ 19.121,76
57	236483-2	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 150MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACAO DE ESGOTO	Krona	Unid.	08	R\$ 28,89	R\$ 231,12
58	220433-9	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE DN 40 PARA ESGOTO, COM ENCAIXE TIPO SIMPLES, SOLDAVEL	Krona	Unid.	24	R\$ 1,70	R\$ 40,80
59	442344-5	TABELA SINAPI - 89813-, LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PURMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO	Krona	Unid.	25	R\$ 2,39	R\$ 59,75
60	255823-8	LUVA - CORRER PVC, JEI PARA COLETOR ESGOTO DN 100MM, COM ENCAIXE, NBR 10569	Krona	Unid.	28	R\$ 12,05	R\$ 337,40
61	157143-5	LUVA DE CORRER PVC C/ BOLSAS JE P/ COLETOR ESGOTO - EM PVC RIGIDO, COM BOLSA C/ ANEL, CONFORME PADRONIZADO NA ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM	Krona	Unid.	04	R\$ 5,37	R\$ 21,48
62	32750-6	LUVA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	Krona	Unid.	01	R\$ 5,59	R\$ 5,59
63	256787-3	JOELHO 90 GR - PVC CURTO, DN 100, ..., PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	Krona	Unid.	31	R\$ 5,10	R\$ 158,10
64	258297-0	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - ..., BITOLA 50 MM, NA COR DO FABRICANTE, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL	Krona	Unid.	06	R\$ 2,68	R\$ 16,08
65	297789-3	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC AZUL, DIAMETRO: 25 MM X 3/4", ENCAIXE TIPO COLA E ROSCA (AGUA FRIA)	Krona	Unid.	08	R\$ 2,16	R\$ 17,28
66	238049-8	CONDUITE - DE COM MANGUEIRA CORRUGADA EM LATAO, ANTI-CHAMA, REVESTIDA EM PVC, TIPO FLEXIVEL, NA COR AMARELA COM DIAMETRO DE BITOLA DE 3/4"	Forteplast	Metro	622	R\$ 1,14	R\$ 709,08
67	23829	MANTA SUBCOBERTURA PARA TELHADO - TIPO MANTA ASFALTICA DE ALUMINIO - FITA - 1,35MM X 20CM ROLO COM 10 METROS	Worker	Unid.	221	R\$ 28,99	R\$ 6.406,79
68	00025976	MASSA ACRILICA - RESINA A BASE DE LATEX, CARGAS INERTES, ADITIVOS E EGUA, TIPO TAPA TUDO, COM SECAGEM EXTRA-RAPIDA, FACIL DE LIXAR, PARA NIVELAR IMPERFEICOES, APLICACAO: SUPERFICIES DE CONCRETO, REBOCO, MADEIRA E GESSO. -	Ciacollor	Unid.	193	R\$ 21,90	R\$ 4.226,70



390 GR							
69	434872-9	TABELA COMPESA - 28.01.22U, MICTORIO DE LOUCA BRANCA	Santa clara	Unid.	6	R\$ 319,50	R\$ 1.917,00
70	0006437	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO 10 A, BIPOLAR NORMA DIN, CLASSE C, 3KA, MARCA SIEMENS.	Soprano	Unid.	04	R\$ 25,90	R\$ 103,60
71	173837-2	DISJUNTOR - TRIPOLAR 16 A	Soprano	Unid.	05	R\$ 43,40	R\$ 217,00
72	00030873	DISJUNTOR - MINI DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 POLOS, CURVA C, 25 AMPERES, GRAU DE PROTECAO IP 20, TENSAO DE ISOLAMENTO SD 415 VCA 3000A, FREQUENCIA NOMINAL 50/60HZ DE 3 A 5 KA, EM MATERIAL TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL (ANTICHAMA).	Soprano	Unid.	04	R\$ 29,90	R\$ 119,60
73	322671-9	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO PADRAO DIN, TRIFASICO, CURVA C, DE 32A, CLASSE DE INTERRUPTOR 3KA, 220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	Soprano	Unid.	04	R\$ 40,50	R\$ 162,00
74	00029459	INTERRUPTOR - MODULO INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A 250V BRANCO.	Romazi	Unid.	06	R\$ 2,80	R\$ 16,80
75	281077-8	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO, MODULO, NO FORMATO HEXAGONAL, COM 02 POLOS + TERRA, PADRAO BRASILEIRO, 2P+T, NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 20A-250V, COM PARAFUSOS	Romazi	Unid.	21	R\$ 3,75	R\$ 78,75
76	397022-1	TOMADA - COM FORMATO RETANGULAR, EM TERMOPLASTICO, 2P + T, DUPLA, DE 10-15 A / 250 VOLTS, COM PARAFUSOS	Romazi	Unid.	104	R\$ 5,30	R\$ 551,20
77	0002381	RODAFORRO - DO TIPO PVC EM FORMA DE U	Fortoplast	Metro	146	R\$ 25,50	R\$ 3.723,00
78	11452	PARAFUSO SEM PORCA - PARAFUSO PARA DRY WALL CABECA SEXTAVADA PONTA BROCA 4,2 X 13	Ciser	Unid.	82	R\$ 69,80	R\$ 5.723,60
79	68807-0	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO ROSCA, NAS DIMENSOES 5/16" X 110MM, PARA SER UTILIZADO EM TELHA DE FIBROCIMENTO, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM ARRUELA E VEDANTE	Ciser	Unid.	2.200	R\$ 0,83	R\$ 1.826,00
80	20108	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DO TIPO GRANDE, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 10, PARA SER UTILIZADO PARA FIXAR VASO SANITARIO	Ciser	Unid.	60	R\$ 3,72	R\$ 223,20
81	254779-1	JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, COM 90°, COM DN 32X25MM	Krona	Unid.	09	R\$ 7,50	R\$ 67,50
82	237524-9	JOELHO - DE PVC SOLDAVEL, COM 45°, COM DN 25MM	Krona	Unid.	08	R\$ 1,98	R\$ 15,84
83	235119-6	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BRANCA, TIPO LAVATORIO COM COLUNA, NO FORMATO OVALADO, COM DIMENSOES 47 X 42,5 CM, FURO LATERAL, PARA INSTALACAO DE LAVATORIO PARA BANHEIRO	Santa clara	Unid.	01	R\$ 124,90	R\$ 124,90
84	72714-8	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, 1 1/2"	Condor	Unid.	45	R\$ 2,99	R\$ 134,55
85	297648-0	CAIXA SIFONADA - COM GRELHA REDONDA E PORTA GRELHA, EM PVC, 100 X 50 X 50 MM, PARA ESGOTO	Astra	Unid.	16	R\$ 13,09	R\$ 209,44
86	299809-2	TE DE REDUCAO - EM PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIAMETRO DE REDUCAO DE 25 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM TUBULACOES, DO TIPO SOLDAVEL	Krona	Unid.	06	R\$ 4,49	R\$ 26,94
87	93372-4	PLACA PARA INTERRUPTOR - COM 75X75X24,5 MM, NA COR BEGE, COM 1 FURO	Romazi	Unid.	23	R\$ 5,45	R\$ 125,35
88	404769-9	LUMINARIA - REDONDO, TIPO PLAFON, DE ALUMINIO, COM SOQUETE PARA BASE E-27, POTENCIA MINIMA DE 100W	Romazi	Unid.	51	R\$ 5,85	R\$ 298,35
89	227634-8	PORTA EM CHAPA DE AÇO - COM VENEZIANA E VIDRO, MEDINDO 0,80M X 2,10M, DEVENDO SER ENTREGUE COM FECHADURA E DOBRADIÇAS	Crv	Unid.	17	R\$ 299,85	R\$ 5.097,45



90	182174-1	PORTA DE MADEIRA - DE TIMBORANA, MEDINDO 0,90M X 2,10M, COM ESPESSURA DE 3MM, LISA	Otima	Unid.	09	R\$ 212,00	R\$ 1.908,00
91	16643	POSTE DE CONCRETO - CURVADO, PARA ESTICADOR, MEDIDA: 15X15X3,00.		Unid.	01	R\$ 65,00	R\$ 65,00
92	102396-9	PREGO COM CABECA - EM ACO POLIDO, MEDINDO 12 X 12	Gerdau	Unid.	01	R\$ 15,95	R\$ 15,95
93	230649-2	QUADRO DE DISTRIBUICAO - PARA 12 DISJUNTORES, EM PVC, DE SOBREPOR	Krona	Unid.	02	R\$ 79,00	R\$ 158,00
94	28102-6	CORPO RALO SECO QUADRADO DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIMENSOES PRINCIPAIS DE 100 MM X 53 MM X 40 MM, NA COR CINZA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	Astra	Unid.	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
95	5298	REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDAVEL DE 25 MM	Krona	Unid.	05	R\$ 12,99	R\$ 64,95
96	426077-5	REGISTRO - DE PRESSAO COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO,DIAMETRO 3/4 POLEGADA	Durin	Unid.	08	R\$ 44,00	R\$ 352,00
97	382529-9	REGISTRO DE GAVETA - DE METAL, MEDINDO 1", COM ACABAMENTO	Talita	Unid.	05	R\$ 54,47	R\$ 272,35
98	382530-2	REGISTRO DE GAVETA - EM METAL, MEDINDO 1 1/2", COM ACABAMENTO	Talita	Unid.	20	R\$ 98,90	R\$ 1.978,00
99	382528-0	REGISTRO DE GAVETA - EM METAL, MEDINDO 3/4", COM ACABAMENTO	Talita	Unid.	06	R\$ 40,48	R\$ 242,88
100	22033-7	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATACOES TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	Argabras	Unid.	44	R\$ 7,19	R\$ 316,36
101	34595-4	REJUNTE - DE CIMENTO, DE COR CINZA, PARA ABSORVER AS DILATACOES TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	Argabras	Unid.	1.281	R\$ 2,82	R\$ 3.612,42
102	114494-4	TINTA VERNIZ PARA MADEIRA - INCOLOR, BRILHANTE	Linercryl	Kg	150	R\$ 56,90	R\$ 8.535,00
103	80638-2	ROLDANA - DE FERRO, DO TIPO -V, COM DIAMETRO DE 2", PARA SER UTILIZADA PARA PORTAO	Worker	Unid.	02	R\$ 48,00	R\$ 96,00
104	79973-4	ROLDANA - DE FERRO, DO TIPO -V, COM DIAMETRO DE APROX. 3", PARA SER UTILIZADA PARA PORTAO	Worker	Unid.	02	R\$ 22,00	R\$ 44,00
105	372463-8	ROLO PARA PINTURA - DE LA SINTETICA, ANTI-RESPINGO ECONOMICO, MEDINDO 23,0CM, COM CABO DE PLASTICO RIGIDO	Pag	Unid.	480	R\$ 9,69	R\$ 4.651,20
106	343794-9	SIFAO - DE PVC, SANFONADO, UNIVERSAL, ACABAMENTO LISO, NA COR BRANCA, DO TIPO COPO, PARA LAVATORIO, COM ENTRADA PARA 1", 1/1/2" E 1 1/4" E SAIDA PARA TUBOS DE 40MM E 50MM..	Blukit	Unid.	35	R\$ 12,46	R\$ 436,10
107	159366-8	TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE MARMORE SINTETICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES DE 1.00 X 50CM, COM 02 CUBAS	Marmotec	Unid.	07	R\$ 249,00	R\$ 1.743,00
108	00019700	TE - DE ESGOTO, EM PVC, MEDINDO 100 MM, COM ANEL.	Forteplast	Unid.	12	R\$ 12,95	R\$ 155,40
109	159818-0	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM BITOLA DE 40 MM	Krona	Unid.	20	R\$ 2,09	R\$ 41,80
110	389523-8	TE DE REDUCAO - EM PVC SERIE 'R' DE ALTA RESISTENCIA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, COM REDUCAO DE 50MM, PARA SER UTILIZADO EM SISTEMA DE ESGOTO COM ENCAIXE DO TIPO SOLDAVEL	Krona	Unid.	04	R\$ 12,50	R\$ 50,00
111	10451	TE 90 GR - TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GR, 25 MM X 1/2". PARA AGUA FRIA PREDIAL.	Krona	Unid.	26	R\$ 5,70	R\$ 148,20
112	101592-3	TE - DE PVC SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA, COM BITOLA DE 25MM	Krona	Unid.	11	R\$ 1,53	R\$ 16,83
113	6066	TE - EM PVC, SOLDAVEL DE 40MM	Krona	Unid.	14	R\$ 7,50	R\$ 105,00
114	125522-3	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX1,10MX5MM), NBR5640,5639,8055	Infibra	Unid.	1.109	R\$ 19,50	R\$ 21.625,50



115	00021971	TIJOLO - DE CERAMICO MACICO, MEDINDO 4,5X9X18,5 CM	S&s	Unid.	40	R\$ 963,82	R\$ 38.552,80
116	439109-8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	Romazi	Unid.	28	R\$ 9,08	R\$ 254,24
117	29951	TORNEIRA - DE MESA PARA PIA COZINHA EM PVC, COM BICA MOVEL	Herc	Unid.	28	R\$ 33,79	R\$ 946,12
118	146813-8	TORNEIRA - DE METAL CROMADO, COM ENCAIXE EM ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE 1/2", COM BITOLA PARA VAZAO DE AGUA DE 3/8", PARA SER INSTALADA EM LAVATORIO, COM FECHAMENTO AUTOMATICO COM TEMPORIZADOR E AREJADOR ANTIVANDALISMO	Talita	Unid.	16	R\$ 887,20	R\$ 14.195,20
119	265528-4	TORNEIRA - DE PVC, ENCAIXE TIPO ROSQUEAVEL, DE 1/2", COM BITOLA PARA VAZAO DE AGUA DE VAZÃO DE 1/2 POL.	Herc	Unid.	16	R\$ 20,99	R\$ 335,84
120	117102-0	TORNEIRA CIRURGICA METALICA - CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, PECA UNICA, 1 VIA	Talita	Unid.	03	R\$ 76,45	R\$ 229,35
121	432122-7	TABELA SINAPI - 86916, TORNEIRA PLASTICA 3/4" PARA TANQUE	Herc	Unid.	02	R\$ 7,89	R\$ 15,78
122	128917-9	VALVULA DE BLOQUEIO AUTOMATICA 3/4"	Blukit	Unid.	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
123	412323-9	TUBO DE PVC - DE 150 MM COM 6 METROS PARA ESGOTO.	Fortoplast	Unid.	14	R\$ 147,90	R\$ 2.070,60
124	347202-7	TUBO DE LIGACAO - PARA VASO SANITARIO, AJUSTAVEL, DIAMETRO DE 40MM, EM PVC BRANCO, COM CANOPLA DE ACABAMENTO PARA PAREDE	Astra	Unid.	14	R\$ 11,99	R\$ 167,86
125	153516-1	TUBO - TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 100MM, 6MT	Fortoplast	Unid.	54	R\$ 49,19	R\$ 2.656,26
126	15963-8	TUBO PVC RIGIDO PB JE P/ COLETOR ESGOTO - EM PVC RIGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELASTICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 7362, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM COMPRIMENTO DE 6M	Fortoplast	Unid.	23	R\$ 22,99	R\$ 528,77
127	61859-4	ELETRODO - DE FERRO FUNDIDO, PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO, COM BITOLA DE 3,25 MM, TIPO VARETA	Worker	Kg	150	R\$ 16,99	R\$ 2.548,50
128	200308-2	TUBO - TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 50MM, 6 METROS	Fortoplast	Unid.	56	R\$ 34,90	R\$ 1.954,40
129	245334-7	TUBO - PVC SOLDAVEL PB DN, 32MM, COM 6 METROS	Fortoplast	Unid.	05	R\$ 30,87	R\$ 154,35
130	440892-6	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM 6 METROS	Fortoplast	Unid.	37	R\$ 16,36	R\$ 605,32
131	50006-2	TUBO - PVC BRANCO, 40 MM, 6 METROS	Fortoplast	Unid.	08	R\$ 45,00	R\$ 360,00
132	220333-2	TUBO - PVC, 50MM, 6 METROS, SOLDAVEL	Fortoplast	Unid.	19	R\$ 49,77	R\$ 945,63
133	0005306	VALVULAS DE DESCARGA - EM METAL C/ ACAB. CROMADO - COMPLETA.	Docol	Unid.	15	R\$ 88,98	R\$ 1.334,70
134	438730-9	TABELA SINAPI - 86879, VÁLVULA EM PLASTICO 1 POLEGADA PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRAO	Astra	Unid.	29	R\$ 10,14	R\$ 294,06
135	431840-4	TABELA SINAPI - 6021, VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO	Santa Clara	Unid.	30	R\$ 118,45	R\$ 3.553,50
136	227631-3	JANELA - DE EM CHAPA DE AÇO, COM VENEZIANA, DEVENDO O MATERIAL SER ENTREGUE E GRADE EXTERNA, MEDINDO 1,00M X 1,50M, NO MODELO, JANELA TIPO, DEVENDO SER ENTREGUE COM FERROLHO E DOBRADIÇAS	Crv	Unid.	05	R\$ 291,89	R\$ 1.459,45
137	231734-6	VALVULA - DE METAL, DO TIPO ESFERA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4	Docol	Unid.	04	R\$ 70,00	R\$ 280,00
138	84565-5	VALVULA - DE ACO INOX, DO TIPO ESFERA, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4", DE APLICACAO REDE CANALIZADA	Blukit	Unid.	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
139	252248-9	REDUCAO - BUCHA SOLDAVEL REDUÇÃO LONGA, PVC, DN 50 X 32MM	Krona	Unid.	04	R\$ 8,39	R\$ 33,56
140	00010960	CABO EXTENSOR 3M	Atlas	Unid.	09	R\$ 29,50	R\$ 265,50
141	0005124	VEDA TRINCA 550G	Quartzolit	Unid.	72	R\$ 40,50	R\$



							2.916,00
142	441029-7	TABELA SINAPI - 94706 -,ADAPTADOR COM FLANGE, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM X 1 1/ 2	Krona	Unid.	08	R\$ 13,39	R\$ 107,12
143	340965-1	HASTE - PARA ATERRAMENTO,COBRE,5/8", COM COMPRIMENTO DA HASTE DE 1,0 M	Worker	Unid.	02	R\$ 26,25	R\$ 52,50
144	48024-0	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE RESINAS ACRILICAS, PARA SER USADO EM IMPERMEABILIZANTE DE LAJES EXPOSTAS, NA COR BRANCA, EMBALADA EM BALDE DE 20 KG.	Ciacollor	Unid.	01	R\$ 77,49	R\$ 77,49
145	00020426	PARAFUSO TEX 12X14X3/4 (ONDA ALTA 4)	Ciser	Unid.	1.465	R\$ 0,68	R\$ 996,20
TOTAL						R\$ 349.471,03	

3.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) no prazo máximo de até 30 (trinta) após recebimento dos produtos e emissão das notas fiscais e anexos, conforme escala de programação de pagamento definida através de Decreto Municipal.

3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

3.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

3.7. As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.

3.8. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.11. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

4.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

4.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.



4.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

4.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4.8. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

4.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

4.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura, ou seja, do dia **09/01/2020 até o dia 08/01/2021**.

5.2. Conforme Termo de Referência elaborado pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) os itens deverão ser entregues conforme segue:

5.2.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Obras, Rua São José, Nº 2094, Bairro Industrial, ou em local previamente designado pela Secretaria solicitante, **no prazo máximo de:**

5.2.1.1. 48 (quarenta e oito) horas para os itens referentes à materiais de construção, pintura, elétrico, metalúrgico, madeiras para o município, sendo que, devido a quantidade de locais para revitalizar os materiais poderão ser solicitados diariamente.

5.2.1.2. 20 (vinte) dias para os itens referentes a produtos e serviços de vidros e esquadrias para o município;

5.2.1.3. 07 (dias) dias para os itens referentes a serviço de metalúrgica para o município;

5.2.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo, **devido a quantidade de locais para revitalizar os materiais poderão ser solicitados diariamente e em quantidades unitárias.**

5.2.3. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

5.2.4. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

5.2.5. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

5.2.6. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados.



5.2.7. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, para todos os itens, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

5.2.8. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

5.2.9. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitados de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme Parecer Contábil nº 405/2019, emitido pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.365.0016.2168	MANUT DA SEC E EDUCACAO INFANTIL	449030	121
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.365.0016.2167	MANUT. E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	449030	107
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.005.12.361.0016.1049	CONST. REF. AMPL DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	449030	146
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	449030	183
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL.	449030	331
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.1041	CONST. AMPL. REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE	449030	481
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0010.1035	MANUTENÇÃO DA SEMEL	449030	455

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Município:

7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

7.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

7.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

7.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

7.1.10. Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

7.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

7.1.12. Entregar a contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos.

7.1.13. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

7.1.14. Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

7.1.15. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;



7.1.16. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

7.1.17. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

7.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

7.2.2. Fornecer os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

7.2.3. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

7.2.4. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

7.2.5. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.

7.2.6. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

7.2.7. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

7.2.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.2.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

7.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

7.2.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

7.2.12. Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.

7.2.13. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

7.2.14. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

7.2.15. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

7.2.16. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

7.2.17. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a(o) presente ata de registro de preços/contrato;

7.2.18. Planejar a entrega dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;

7.2.19. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

7.2.20. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

7.2.21. Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

7.2.22. A CONTRATADA deve entregar os produtos solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.

7.2.23. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.



- 7.2.24.** Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 7.2.25.** A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.
- 7.2.26.** A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
- 7.2.27.** Realizar o fornecimento dos produtos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
- 7.2.28.** Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.29.** Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 7.2.30.** Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1.** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 8.2.** O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.
- 8.3.** A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10%(dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 8.4.** A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 8.5.** A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:
- Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
 - Declaração de Inidoneidade.
- 8.6.** De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, devidamente fundamentado.
- 8.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.**

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “**PROMITENTE FORNECEDORA**”.



9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Fornecedor reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2019**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedor e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Municipal 176/2006, e o Decreto Municipal n. 044/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A Fornecedor deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93:



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação/aquisição os servidores:

TITULAR: FABIO MIGUEL DOS SANTOS

SUBSTITUTO: NELSON KUMMER

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CARONA

18.1. Nos termos do art. 21 do Decreto n. 044 de 06 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT, 09 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
GERSON LUIZ BICEGO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

KASA FORT MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO
LTDA
JAMIR BRESCANSIN
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 007.054.121-30

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68